

**Diário Oficial** Número: 27348

**Data:** 20/09/2018

**Título:** Decreto Orça 287 18

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15313/#e:15313/#m:1035197>

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
340	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	18.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 340					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	339000000	192		NO	9.000.000,00	

						S	339000000	195		NO	9.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>18.000.000,00</b>

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
<b>PROCESSO : 340</b>						<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	339000000	192		NO	9.000.000,00
						S	339000000	195		NO	9.000.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>18.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>18.000.000,00</b>

<b>ANEXO III</b>	<b>340</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>		
<b>Processo:</b>	<b>340</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>		
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)				16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)				20,00
<b>Processo:</b>	<b>340</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>		
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				66,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				48,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado



**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**

*Secretário de Estado de Planejamento*